LEI Nº 1.370/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir crédito especial para a inclusão da ação: Apoio Cultural – Lei Aldir Blanc, na lei orçamentária do corrente ano, visando a aplicação de recursos transferidos a este município, no valor de R$ 291.433,83 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

§1º - O Poder Executivo abrirá o presente crédito especial, através de decreto, no qual serão indicadas as dotações necessárias à contabilização das despesas que serão realizadas, conforme previsão na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, através de decreto do Prefeito Municipal e abrangerão a estrutura das ações de governo, com suas respetivas fontes de recursos.

§2º - O valor da Ação a ser incluída no orçamento, indicado no Anexo Único, parte integrante desta lei, terá sua cobertura compensatória através de anulações da(s) dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, preservando o valor total já aprovado pela Câmara Municipal, o qual foi firmado para este exercício financeiro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 06 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Acrescentar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2206 APOIO CULTURAL-LEI ALDIR BLANC	19400000	291.433,83

Anular

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2079 PROMOÇAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	200.000,00
30.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2163 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	91.433,33
				291.433,33

Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 08/2021** de autoria do Poder Executivo que, **Autoriza Abertura De Crédito Especial E Dá Outras Providências**, que passa a ser **Lei nº1.370/2021.**

Nova Cruz/RN, em 06 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal